

**EDITAL IFXX Nº XXX, DE XX DE XXXX DE  
2024**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE XXXXXX  
CAMPUS XXX**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO – [NOME DO CURSO] NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL A SER OFERTADO NO CAMPUS XXX DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE XXXXX – IFXXX**

O(A) Diretor(a)-geral do **Campus XXX** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de **Xxxx Xxxxx - IFXX**, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº **XXX**, de **XXX**, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; Resolução CD/FNDE nº 04/2012, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 6/2013; Resolução CD/FNDE nº 31/2011; Portaria MEC nº 1.042/2021; e a Resolução CS/IFSP nº 160/2014, faz saber, pelo presente edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para ocupação de vagas no curso **[nome do curso]**, no âmbito do Ipê - Programa de Qualificação Social e Profissional em Economia Popular e Solidária nos Institutos Federais das Regiões Centro-Oeste, Sudeste e Sul.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

**1.1.** A seleção consiste na classificação de candidatos(as) para matrícula no curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) **[nome do curso]** do **Campus XXX**.

## **2. DO CURSO**

**2.1.** O curso oferecido, bem como o número de vagas e os pré-requisitos, estão descritos no quadro abaixo.

<b>Curso</b>				<b>Requisitos Mínimos</b>
Formação Inicial e Continuada (FIC) <b>[nome do curso]</b>				<b>[pré-requisitos]</b>
<b>Carga Horária Total:</b>	<b>Número de Vagas:</b>	<b>Data de Início do curso:</b>	<b>Turma:</b>	<b>Dias e horário de oferta *:</b>
200 horas	<b>XXX</b>	<b>XXX</b>	<b>1</b>	<b>XXX</b>

(\*) Eventualmente poderá ocorrer aulas aos sábados em caráter de reposição.

**2.2.** O curso apresenta os seguintes objetivos:

[Para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Agente de Desenvolvimento Cooperativista Solidário]

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Auxiliar no planejamento, na execução de processos, na prestação de assistência e serviços aos/as cooperados/as;
- Promover e atuar na constituição de cooperativas em comunidades locais;
- Desenvolver estratégias de fomento às políticas públicas de economia solidária no território, à criação de Empreendimentos Econômicos Solidários, à articulação e construção de redes de cooperação solidárias e cadeias produtivas em economia solidária.
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

[Para o Curso de Formação Inicial e Continuada em Gestão de Empreendimentos Econômicos Solidários]

Espera-se que ao final da formação os/as cursistas possam ter desenvolvido os seguintes conhecimentos:

- Desenvolver e dominar conceitos e práticas de controle do dinheiro;
- Conhecer e realizar um planejamento para micro e pequenas empresas;
- Compreender e utilizar os conhecimentos sobre negociação, sendo capaz de gerenciar ações de marketing;
- Conhecer e compreender conceitos e práticas de gestão de pessoas, de associativismo, e de cooperativismo;
- Utilizar os fundamentos da excelência em gestão voltados para uma micro ou pequena empresa;
- Identificar oportunidades de mercado, considerando técnicas de gestão da inovação;
- Auxiliar na estruturação de planos de desenvolvimento solidário para empreendimentos econômicos solidários, abrangendo estratégias de organização produtiva, financeira, investimento, autogestão, comercialização, dentre outros;
- Construir e ampliar conhecimentos relativos a Direitos Humanos, Educação Socioambiental e Sustentabilidade, Educação das Relações Étnico-Raciais, Cidadania, Gênero, Direitos, Ética e Relações Humanas, Políticas Públicas e Mundo do Trabalho.

2.3. O curso será ofertado em turmas nas dependências do *Campus* XXX do IFXX, situado à [endereço completo do campus].

### 3. DAS VAGAS

3.1. Dez por cento (10%) das vagas são reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência (Pessoa com Deficiência – PCD).

3.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência aqueles(as) que se autodeclararem no ato de inscrição.

3.2. Vinte por cento (20%) das vagas são reservadas à candidatas mulheres, com o intuito de incentivar a participação do público feminino em ofertas de capacitação profissional. [critério opcional]

3.3. Vinte por cento (20%) das vagas são reservados aos(às) candidatos(as) pretos(as), pardos(as), indígenas e quilombolas (PPIQ).

3.3.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) PPIQ aqueles(as) que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3.4. Cinco por cento das vagas (5%) são reservadas para pessoas trans e travestis;

3.4.1. Poderão concorrer às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) Trans e Travestis aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição.

3.5. Os demais xxxxxx xxxxx por cento (xx%) das vagas são destinadas à ampla concorrência.

3.6. Não havendo o preenchimento de vagas por candidatos(as) PCD, PPI ou Trans e Travestis, estas poderão ser ocupadas pela ampla concorrência.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. O critério adotado para a classificação dos(as) candidatos(as) será por: XXXXXXXXXXXX

### 5. AUXÍLIO AO EDUCANDO DO IPÊ

5.1. O(A) candidato(a) selecionado(a) que efetuar a matrícula com os documentos necessários e frequentar as aulas terá direito ao recebimento de auxílio no valor de R\$6,00 (seis reais) por hora/aula assistida.

5.2. O recebimento do auxílio está condicionado à confirmação da presença do(a) aluno(a) nas aulas.

5.3. Os discentes deverão ter frequência mensal mínima de 75% para serem considerados como não evadidos e continuarem fazendo jus ao auxílio.

### 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições para ocupação das vagas estarão abertas conforme cronograma apresentado no item 10.

6.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no endereço <http://www.XXX> OU no campus XXXX do IFXXX

6.3. Os documentos de comprovação necessários, abaixo listados, deverão ser enviados para o e-mail XXX, OU via formulário OU ser entregues no campus XXXXX do IFXXX;

- a) Cópia **digitalizada** de documento de identificação, podendo ser um dos seguintes: Carteira de Identidade (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira de Identificação Funcional.
- b) Cópia **digitalizada** do Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal do Brasil (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);
- c) Em caso de estrangeiros(as), apresentar cópia **digitalizada** do RNE ou comprovante de naturalização;
- d) **Cópia digitalizada do comprovante de residência válido.**

**6.4.** Não há cobrança de taxa de inscrição.

**6.5.** São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição.

**6.6.** Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedçam às determinações contidas neste edital.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Após publicação das inscrições deferidas, o(a) candidato(a), cuja inscrição for indeferida, poderá interpor recurso (**ANEXO II**), por meio do e-mail **XXX**, sendo que no assunto deverá constar "**RECURSO – INSCRIÇÃO AO EDITAL Nº XXX - NOME DO(A) CANDIDATO(A)**" **ou entregue no campus XXXXX do IFXXX**

**7.2.** O parecer sobre os recursos interpostos é irrecorrível.

**7.3.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este edital.

**7.4.** Após a homologação, os Resultados Parcial e Final serão divulgados **no endereço eletrônico XXX**, conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

## **8. DOS RESULTADOS**

**8.1.** O resultado com os nomes dos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula e daqueles(as) que eventualmente componham a lista de espera será divulgado no endereço eletrônico **XXX**, conforme cronograma estabelecido no **item 10**.

## **9. DA MATRÍCULA**

**9.1.** As matrículas acontecerão conforme o cronograma estabelecido no **item 10**.

**9.2.** A convocação ocorrerá de uma só vez para todas as turmas listadas no item 2.1 deste edital, sendo respeitada a limitação de vagas de cada turma. Caso exista sobra de vagas para a turma específica, os(as) classificados(as) serão consultados(as) para sua participação na turma em questão. Assim, o(a) aluno(a) poderá realizar sua matrícula na sequência de turmas desde que seja convocado(a)/consultado(a).

**9.3.** Não haverá, em hipótese nenhuma, a possibilidade dos(as) candidatos(as) convocados(as) para uma turma específica e que não comparecerem no período definido para sua matrícula, realizá-la para outra turma aleatoriamente. Caso ocorra o não comparecimento do(a) candidato(a) para matrícula, o(a) mesmo(a) deverá aguardar novo edital para nova inscrição em vagas remanescentes que será publicado em novo período a ser definido.

**9.4.** Somente poderão efetuar a matrícula aqueles(as) candidatos(as) que forem convocados(as).

**9.5.** As orientações de como o(a) candidato(a) deverá realizar a matrícula, bem como os documentos a serem apresentados, serão detalhadamente indicados no comunicado de convocação para matrícula.

**9.5.1.** No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar obrigatoriamente toda a documentação comprobatória (original e cópia) no *Campus XXX* do IFXXX, situado à [endereço completo do campus].

**9.5.2.** A matrícula será efetivada se, e somente se, o(a) candidato(a) apresentar todos os documentos exigidos para a matrícula.

**9.5.3.** Não será permitida a matrícula condicional ou extemporânea.

**9.5.4.** A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

**9.6.** Não há cobrança de taxa de matrícula.

## **10. DO CRONOGRAMA**

**10.1.** O Cronograma deste processo seletivo simplificado seguirá conforme tabela abaixo:

Inscrições	De XXX até às 23h59min do dia XXX
Homologação das inscrições e resultado preliminar	XXX
Interposição de recursos	Até às 23h59 de XXX
Publicação do resultado final	XXX
Período de matrículas	De XXX a XXX
Início das aulas	XXX

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A classificação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa auxílio, ficando a concretização deste ato condicionada à efetiva frequência às aulas, à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, em função da formação das turmas, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

**11.2.** A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**11.3.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

**11.4.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das atividades do processo seletivo.

**11.5.** Será excluído(a) o(a) candidato(a) selecionado(a), classificado(a) e aprovado(a) que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.



**11.6.** As ações do Programa IPÊ também serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

**11.7.** Os casos omissos não previstos neste edital serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo.

Local e data

Nome completo

Diretor(a)-geral do *Campus* XXX

---

**EDITAL Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2024**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA XXXX  
CAMPUS XXX**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO – [NOME DO CURSO] NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO CAMPUS XXX DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE XXXXX – IFXXX**

**ANEXO I – DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM COOPERATIVA OU ASSOCIAÇÃO DE CARÁTER SOLIDÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, para fins de classificação no processo seletivo do  
**CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - [NOME DO CURSO] DO IPÊ - PROGRAMA  
DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS  
INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, DECLARO** que sou  
Cooperado/Associado da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_  
que possui caráter solidário, me qualificando como Agente de Economia Solidária.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



EDITAL Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2024

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA XXXX  
CAMPUS XXX

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NO CURSO – [NOME DO CURSO] NO ÂMBITO DO IPÊ - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL EM ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA NOS INSTITUTOS FEDERAIS DAS REGIÕES CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL, A SER OFERTADO NO CAMPUS XXX DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE XXXXX – IFXXX

#### ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu, \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, venho interpor recurso ao **indeferimento da inscrição** no edital supracitado, conforme justificativa abaixo apresentada:

**Justificativa**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) declarante

CPF: \_\_\_\_\_